



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 057, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 747/2023 – DCONT, de 22 de junho de 2023, que solicita alteração de fiscalização do contrato 04/2022; o contrato 04/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **MASTER LOCAÇÕES LTDA** (vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N.º 0008/2022, instruída no processo n.º 23091.014202/2021-77), cujo objeto é a contratação do serviço de transporte de passageiros, materiais diversos e equipamentos em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais a partir dos Campi da UFERSA localizados nas cidades de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1.º** Designar os servidores **Flávio Correia Crespo Filho** (titular) e **Carlos Antônio de Souza** (substituto), para atuarem como **gestores** do contrato em referência;

**Art. 2.º** Designar os servidores **Francisco Alex Zuza** (titular) e **Francisco Cesar de Souza** (substituto), para atuarem como **fiscais setoriais** no *Campus* de Angicos;

**Art. 3.º** Designar a servidora **Débora Dayanny de Freitas Facundes** (titular), para atuar como **fiscal setorial** no *Campus* de Caraúbas;

**Art. 4.º** Designar os servidores **João Pedro Santos Tavares** (titular) e **Francisco Tony Erick Germano** (substituto), para atuarem como **fiscais setoriais** no *Campus* de Pau dos Ferros.

**Art. 5.º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 6º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

**Art.7º** Revogar a Portaria N.º 026/2023, de 22 de março de 2023.

**Art. 8º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

